



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021

PROCESSO N.º 004461/2021

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br, neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Procedimentos Licitatórios por meio do E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br. **Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra "assunto" o número do pregão eletrônico em testilha.**

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do numero do pregão em disputa exime o Departamento de Procedimentos Licitatórios da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 17 de Fevereiro de 2021.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARTICIPAÇÃO AMPLA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 004461/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARTICIPAÇÃO AMPLA.

SUMÁRIO

1.	<u>PREÂMBULO</u>	3
2.	<u>OBJETO</u>	5
3.	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	6
4.	<u>CRENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO</u>	7
5.	<u>RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES</u>	8
6.	<u>PROPOSTA</u>	11
7.	<u>DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u>	13
8.	<u>DA HABILITAÇÃO</u>	13
9.	<u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS</u>	16
10.	<u>HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO</u>	16
11.	<u>PAGAMENTO</u>	17
12.	<u>PENALIDADES</u>	17
13.	<u>ENTREGA E RECEBIMENTO</u>	18
14.	<u>DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA OBRA</u>	18
15.	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	19
	<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	21
	<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u>	22
	<u>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	23
	<u>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u>	29
	<u>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u>	30
	<u>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u>	31
	<u>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u>	32



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

ANEXO VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS34

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004461/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARTICIPAÇÃO AMPLA.

1 **PREÂMBULO**

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 08h do dia 19/02/2021 até às 09h00 do dia 16/03/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2021

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2021

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14h30.

MODO DE DISPUTA: ABERTO – (Art. 32 do Decreto 10.024)

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.

A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme item 1.43.

Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta, em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - www.licitacoes-e.com.br

* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARTICIPAÇÃO AMPLA**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.

1.8 Integram o presente edital:

<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	21
<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u>	24
<u>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	26
<u>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u>	30
<u>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u>	32
<u>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u>	33
<u>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u>	34
<u>ANEXO VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS</u>	39



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARTICIPAÇÃO AMPLA**, conforme informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e II, que integram este Edital.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.

3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

4 CRENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

4.2 O aplicativo “Licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos **www.bb.com.br** , opção Governo, diretamente em **www.governo-e.com.br** , ou **www.licitacoes-e.com.br** .

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no ANEXO V.

4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (MESMO EM SEUS ANEXOS) SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.

4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;

5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes

5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;

5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9 Em razão da grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo item 01 até o item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.

5.9 Os demais itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante

5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.

5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito

5.12 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.14.2. **Em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Licitações-e e/ou via fax: (016) 3721-8888 e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame e os arquivos solicitados no item 5.14.2.4 e alíneas.**

5.14.2.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.

5.14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.14.2.4 **Juntamente com a proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:**

a) declaração do licitante comprometendo-se a entregar os medicamentos com observância das condições que seguem, relativas aos respectivos prazos de validade:

a.1) medicamentos com validade no mínimo 50% (cinquenta por cento) da validade, a partir da data de fabricação na entrega. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses fármacos, Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Farmácia poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade, medicamentos com validade inferior ao mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação;

b) Bula do medicamento quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

c) Cópia do registro do objeto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde extraído do sítio eletrônico da ANVISA ou Cópia da publicação em Diário Oficial da União ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

d) Cópia do comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.

5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

5.15.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima.

5.15.3 A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação;

5.15.4 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na **Divisão de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis

5.15.4.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;

5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;

5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e

trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.4 e/ou desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.20 a 5.22, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo obrigatoriamente a MARCA E INDICAÇÃO DO FABRICANTE;

6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.10 Serão rejeitadas as propostas que:

6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.13 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.14 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.

6.15 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.16 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.17 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

8.11.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;;

8.11.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.11.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária ou cooperativas;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

8.11.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.11.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.12.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.12.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.12.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

8.12.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.12.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

8.14 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

8.14. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.14.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.14.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.

8.15 Qualificação Técnica

8.15.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

8.15.2 Declarações e outras comprovações



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

8.15.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.

8.15.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV

8.15.5 Declaração que reúne condições de apresentar:

- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia –C.R.F no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- b) Licença para seu funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- c) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União no momento oportuno, ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;
- d) Autorização Especial de Funcionamento da Empresa (**caso esteja cotando medicamentos psicotrópicos e/ou entorpecentes**) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.

8.16 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

8.16.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.16.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.15 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.14 e 8.15), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.17 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.17 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.

8.18 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

8.19 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.20. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.21. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.22. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.22.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;

8.22.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.22.3. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.22.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.22.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública

9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

10 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

11 PAGAMENTO

11.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

11.4 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

12 PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

13 ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo.

13.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

13.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

13.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

13.5 – Deverão ser especificados no corpo na Nota Fiscal os lotes e respectivas datas de validade de cada um dos medicamentos que estará sendo entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico.

14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1-Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Divisão de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública

d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2 e/ou os arquivos mencionados no item 5.14.2.5 do edital.

14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

15.2 – As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

15.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link “Licitações e Compras”, sem qualquer custo para o licitante.

15.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

15.5. – As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

15.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

15.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

15.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

15.11 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883 de 08/06/94.

LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 004461/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARTICIPAÇÃO AMPLA.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	O valor total estimado para contratação é de R\$ 7.201.616,80
JUSTIFICATIVA	A presente licitação tem por finalidade a aquisição de medicamentos para atendimento do serviço social
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 004461/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 24/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	AMP	5800	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg 5 ml
2	AMP	1000	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
3	AM	14700	ADRENALINA 1 ML INJETÁVEL (ADRENALINA 1:1000, AMPOLAS DE 1 ML INJETÁVEL)
4	AMP	75500	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS COM 10 ML (INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO)
5	AMP	47700	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS COM 5 ML (INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO)
6	AMP	2600	AMINOFILINA 240MG/10ML.
7	MP	1200	AMIODARONA 150 MG /3ML INJ.
8	AMP	1200	ATROPINA 0,5 MG/ML, AMPOLAS DE 1ML INJETÁVEL
9	FR	56000	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE (BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML))
10	FR	8000	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE (BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML))
11	FR	17300	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (ÁGUA PARA INJEÇÃO)
12	AMP	1500	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLAS 10ML
13	FRC	250	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250ML



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

14	AM	350	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML, AMPOLAS COM 1ML INJETÁVEL
15	AMP	1450	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLAS COM 2ML
16	AMP	1E+05	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, ENDOVENOSO (CETOPROFENO, 100 MG, FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ LIOFILIZADO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA)
17	AM	1E+05	CETOPROFENO 100MG / 2ML INJETÁVEL (INTRAMUSCULAR)
18	AMP	3100	CISATRACÚRIO 2 MG/ML
19	AMP	4800	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLAS COM 2ML
20	AM	650	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLAS COM 10ML
21	AM	800	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLAS COM 10ML
22	AM	1200	ATROPINA 0,25 MG/ML, AMPOLAS DE 1ML INJETÁVEL
23	FRS	1E+05	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 10ML
24	AM	1700	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML
25	AM	1200	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML
26	FRC	600	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG -FRASCO/AMPOLA (CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)
27	FRC	100	CLORETO DE SUXAMETONIO-FRASCO/AMPOLA DE 500MG (CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)
28	AMP	500	HIDROCLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML (HIDROCLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML, AMPOLA COM 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL)
29	AMP	350	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML(CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - INJETÁVEL - 1ML)
30	AMP	200	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML (CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML - INJETÁVEL - 1ML)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

31	AMP	200	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML (CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL - 1ML)
32	FRC	28000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML(CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL -AMPOLA 2ML)
33	AMP	1000	CLORPROMAZINA 5MG/ ML, AMPOLAS DE 5ML.(CLORPROMAZINA 5MG/ ML, AMPOLAS DE 5ML.)
34	AM	60000	COMPLEXO B INJETAVEL (VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLAS DE 2ML)
35	AMP	1000	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLAS COM 2ML.
36	AMP	1E+05	DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML, FRASCO-AMPOLA COM 2,5ML
37	AM	2100	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLAS COM 2 ML
38	AM	31200	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML
39	AMP	6100	DIMENIDRINATO 30 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE 1000MG+FRUTOSE 1000MG-EV-10ML
40	AM	36500	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJET.(DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLAS COM 1ML)
41	AMP	1E+05	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML AMPOLAS 5 ML
42	AM	2E+05	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLAS COM 2 ML
43	AM	400	DOPAMINA 50MG/10 ML INJETÁVEL (DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG/10ML INJETÁVEL)
44	AM	700	ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG (ERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML, AMPOLAS COM 1ML)
45	AM	200	ETILFEDRINA, CLORID. 1 ML/10 MG INJETAVEL(ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, AMPOLAS COM 1ML)
46	AM	7000	FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETÁVEL (FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, AMPOLAS COM 5ML)
47	AMP	800	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/1ML AMPOLA DE 2ML USO INJETÁVEL / VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA
48	CP	1600	FITOMENADIONA 10MG AMPOLA (FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG, AMPOLAS COM 1ML)
49	AMP	500	FLUMAZENIL 0,1 MG/1ML(FLUMAZENIL 0,1 MG/1ML, AMPOLAS COM 5ML)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

50	AM	24000	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2 ML
51	AM	10000	GENTAMICINA 40 MG AMPOLA 1 ML(GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML, AMPOLAS COM 1 ML)
52	AM	21000	GENTAMICINA 80 MG AMPOLAS 2ML(GENTAMICINA, SULFATO TOTALIZANDO 80 MG/AMPOLA - 2ML)
53	AM	2400	GLICOSE 25% 10 ML(GLICOSE 25%, AMPOLAS COM 10 ML)
54	AM	13000	GLICOSE 50% 10ML (GLICOSE 50%, AMPOLAS COM 10ML)
55	AM	500	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML(GLICONATO DE CALCIO 10%, AMPOLAS COM 10 ML)
56	AM	2600	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL(HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLAS COM 1 ML)
57	AM	3800	HALOPERIDOL DECANATO INJETAVEL (HALDOL) - HALOPERIDOL, DECANOATO, 50MG/ML; AMPOLAS COM 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL
58	AMP	500	HEPARINA 5000UI 5ML IV (HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL)
59	FR	27000	HIDROCORTIZONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL (HIDROCORTIZONA, SUCCINATO (CORRESPONDENTE A 500MG), FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA)
60	FR	1600	HIDROCORTIZONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL (HIDROCORTIZONA, SUCCINATO (CORRESPONDENTE A 100MG), FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA)
61	AM	20000	HIOSCINA 20MG INJETAVEL (HIOSCINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML)
62	FR	1000	LIDOCAINA C/ VASO CONST. 2% 20 ML(LIDOCAÍNA 2% + BITARTARATO DE EPINEFRINA 0,1MG (CORRESPONDENTE A 5MG DE EPINEFRINA), FRASCO COM 20ML)
63	FR	4200	LIDOCAINA S/ VASO CONST. 2% 20 ML (LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FRASCO COM 20 ML)
64	AM	400	MEPERIDINA 2ML INJETÁVEL(MEPERIDINA, CLORIDRATO (PETIDINA) 50MG/ML, AMPOLAS COM 2ML INJETÁVEL)
65	AMP	43300	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, AMPOLA 2ML



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

66	AMP	11100	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA COM 3 ML
67	AMP	150	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLAS COM 5ML
68	AMP	150	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, INJETÁVEL
69	AMP	3100	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-4ML
70	AMP	3900	ONDANSETRONA INJETÁVEL, 2MG/ML (8MG), AMPOLA COM 4ML
71	AMP	24300	PROMETAZINA, CLORID. 2ML/50 MG INJ.(PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLAS COM 2ML)
72	AMP	1600	PROPOFOL AMPOLAS DE 20 ML(PROPOFOL 10MG/ML AMPOLAS COM 20ML)
73	FRS	1E+05	SORO FISIOLÓGICO 100ML, SISTEMA FECHADO (SORO FISIOLÓGICO 100ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)
74	FRS	14000	SORO FISIOLÓGICO 1000ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO FISIOLÓGICO 1000ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)
75	FRS	82000	SORO FISIOLÓGICO 250ML, SIETEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO FISIOLÓGICO 250ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)
76	FRS	2100	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)
77	FRS	3100	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%, 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007(SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)
78	FRS	1900	SORO GLICOSADO 5%, 250ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007(SORO GLICOSADO 5%, 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)
79	FRS	2000	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007(SORO GLICOSADO 5%, 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			<p>TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)</p>
80	FRS	1300	<p>SORO MANITOL 20% 250ML, INJETÁVEL, BOLSA/FRS TRANSP. POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DEVE CONTER GRAD. VOLUM. PERMITIR ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE ENTRADA DE AR CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA/FRS, E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIP. O SÍTIO DE CONEXÃO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQ.EQUIP. E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA/FRS EM SISTEMA FECHADO.(SORO MANITOL 20%, COM 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU</p>



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)
81	FRS	3700	SORO RINGER C/LACTADO 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2008 (SORO RINGER COM LACTADO, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)
82	AMP	400	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % INJETÁVEL (SULFATO DE MAGNÉSIO 10 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML)
83	AMP	3000	SULFATO DE MORFINA 2ML 1MG/ML (SULFATO DE MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL - 2ML)
84	AM	1200	TERBUTALINA, SULFATO 1ML INJET. (TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML; AMPOLAS COM 1ML)
85	AM	19000	VITAMINA C 100MG AMPOLA 5ML (VITAMINA C 100MG/ML, AMPOLAS COM 5ML)
86	FRS	44000	SORO FISIOLÓGICO 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO FISIOLÓGICO 500ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)
--	--	--	---



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 004461/2021
VALIDADE: ATÉ _____ DE _____ 2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No _____/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado a MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº _____ de ____ de _____ de _____, pelo Sr. Secretário Municipal de _____, _____, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, _____ - _____ - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e C.P.F/M.F. nº _____, residente e domiciliado em _____, à Rua _____, _____, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº _____/2020, constante do despacho exarado às fls. _____ do Processo nº 48.917/2020, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 24/2021, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.
- 2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.
- 3.2 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Coordenadoria de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.
- 3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido à partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo.

4.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

4.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

4.5 O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.6 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;

5.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.3 Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

5.4 Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. Todas as mercadorias serão aceitas, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

6.1.1 Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

6.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO

7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

7.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

7.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. _____. A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

CONTRATADA

Testemunhas: _____

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF
PROCESSO LICITATÓRIO: 004461/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM () OU NÃO ().

.....

(data)

.....

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo
Carimbo CNPJ

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Ref.: Processo nº 004461/2021

Pregão nº 24/21.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

.....

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO: 004461/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.**

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Franca (SP), _____ de _____ de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca-SP.

Ref: Pregão Eletrônico n. 24/21

Processo Administrativo n. 004461/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	AMP	5800	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg 5 ml		
2	AMP	1000	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
3	AM	14700	ADRENALINA 1 ML INJETÁVEL (ADRENALINA 1:1000, AMPOLAS DE 1 ML INJETÁVEL)		
4	AMP	75500	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS COM 10 ML (INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO)		
5	AMP	47700	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS COM 5 ML (INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO)		
6	AMP	2600	AMINOFILINA 240MG/10ML.		
7	MP	1200	AMIODARONA 150 MG /3ML INJ.		
8	AMP	1200	ATROPINA 0,5 MG/ML, AMPOLAS DE 1ML INJETÁVEL		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

9	FR	56000	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE (BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML)		
10	FR	8000	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE (BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML)		
11	FR	17300	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (ÁGUA PARA INJEÇÃO)		
12	AMP	1500	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLAS 10ML		
13	FRC	250	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250ML		
14	AM	350	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML, AMPOLAS COM 1ML INJETÁVEL		
15	AMP	1450	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLAS COM 2ML		
16	AMP	1E+05	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, ENDOVENOSO (CETOPROFENO, 100 MG, FRASCO- AMPOLA CONTENDO PÓ LIOFILIZADO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA)		
17	AM	1E+05	CETOPROFENO 100MG / 2ML INJETÁVEL (INTRAMUSCULAR)		
18	AMP	3100	CISATRACÚRIO 2 MG/ML		
19	AMP	4800	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLAS COM 2ML		
20	AM	650	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLAS COM 10ML		
21	AM	800	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLAS COM 10ML		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

22	AM	1200	ATROPINA 0,25 MG/ML, AMPOLAS DE 1ML INJETÁVEL		
23	FRS	1E+05	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 10ML		
24	AM	1700	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML		
25	AM	1200	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML		
26	FRC	600	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG - FRASCO/AMPOLA (CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)		
27	FRC	100	CLORETO DE SUXAMETONIO-FRASCO/AMPOLA DE 500MG (CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)		
28	AMP	500	HIDROCLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML (HIDROCLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML, AMPOLA COM 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL)		
29	AMP	350	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML(CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - INJETÁVEL - 1ML)		
30	AMP	200	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML (CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML - INJETÁVEL - 1ML)		
31	AMP	200	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML (CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL - 1ML)		
32	FRC	28000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML(CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL -AMPOLA 2ML)		
33	AMP	1000	CLORPROMAZINA 5MG/ ML, AMPOLAS DE 5ML.(CLORPROMAZINA 5MG/ ML, AMPOLAS DE 5ML.)		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

34	AM	60000	COMPLEXO B INJETAVEL (VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLAS DE 2ML)		
35	AMP	1000	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLAS COM 2ML.		
36	AMP	1E+05	DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML, FRASCO-AMPOLA COM 2,5ML		
37	AM	2100	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLAS COM 2 ML		
38	AM	31200	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML		
39	AMP	6100	DIMENIDRINATO 30 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE 1000MG+FRUTOSE 1000MG-EV-10ML		
40	AM	36500	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJET.(DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLAS COM 1ML)		
41	AMP	1E+05	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML AMPOLAS 5 ML		
42	AM	2E+05	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLAS COM 2 ML		
43	AM	400	DOPAMINA 50MG/10 ML INJETÁVEL (DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG/10ML INJETÁVEL)		
44	AM	700	ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG (ERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML, AMPOLAS COM 1ML)		
45	AM	200	ETILFEDRINA, CLORID. 1 ML/10 MG INJETAVEL(ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, AMPOLAS COM 1ML)		
46	AM	7000	FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETÁVEL (FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, AMPOLAS COM 5ML)		
47	AMP	800	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/1ML AMPOLA DE 2ML USO INJETÁVEL / VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

48	CP	1600	FITOMENADIONA 10MG AMPOLA (FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG, AMPOLAS COM 1ML)		
49	AMP	500	FLUMAZENIL 0,1 MG/1ML(FLUMAZENIL 0,1 MG/1ML, AMPOLAS COM 5ML)		
50	AM	24000	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2 ML		
51	AM	10000	GENTAMICINA 40 MG AMPOLA 1 ML(GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML, AMPOLAS COM 1 ML)		
52	AM	21000	GENTAMICINA 80 MG AMPOLAS 2ML(GENTAMICINA, SULFATO TOTALIZANDO 80 MG/AMPOLA - 2ML)		
53	AM	2400	GLICOSE 25% 10 ML(GLICOSE 25%, AMPOLAS COM 10 ML)		
54	AM	13000	GLICOSE 50% 10ML (GLICOSE 50%, AMPOLAS COM 10ML)		
55	AM	500	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML(GLICONATO DE CALCIO 10%, AMPOLAS COM 10 ML)		
56	AM	2600	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL(HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLAS COM 1 ML)		
57	AM	3800	HALOPERIDOL DECANATO INJETAVEL (HALDOL) - HALOPERIDOL, DECANOATO, 50MG/ML; AMPOLAS COM 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL		
58	AMP	500	HEPARINA 5000UI 5ML IV (HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL)		
59	FR	27000	HIDROCORTIZONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL (HIDROCORTIZONA, SUCCINATO (CORRESPONDENTE A 500MG), FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA)		
60	FR	1600	HIDROCORTIZONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL (HIDROCORTIZONA,		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			SUCCINATO (CORRESPONDENTE A 100MG), FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA)		
61	AM	20000	HIOSCINA 20MG INJETAVEL (HIOSCINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML)		
62	FR	1000	LIDOCAINA C/ VASO CONST. 2% 20 ML(LIDOCAÍNA 2% + BITARTARATO DE EPINEFRINA 0,1MG (CORRESPONDENTE A 5MG DE EPINEFRINA), FRASCO COM 20ML)		
63	FR	4200	LIDOCAINA S/ VASO CONST. 2% 20 ML (LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FRASCO COM 20 ML)		
64	AM	400	MEPERIDINA 2ML INJETÁVEL(MEPERIDINA, CLORIDRATO (PETIDINA) 50MG/ML, AMPOLAS COM 2ML INJETÁVEL)		
65	AMP	43300	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, AMPOLA 2ML		
66	AMP	11100	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA COM 3 ML		
67	AMP	150	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLAS COM 5ML		
68	AMP	150	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, INJETÁVEL		
69	AMP	3100	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-4ML		
70	AMP	3900	ONDANSETRONA INJETÁVEL, 2MG/ML (8MG), AMPOLA COM 4ML		
71	AMP	24300	PROMETAZINA, CLORID. 2ML/50 MG INJ.(PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLAS COM 2ML)		
72	AMP	1600	PROPOFOL AMPOLAS DE 20 ML(PROPOFOL 10MG/ML AMPOLAS COM 20ML)		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

73	FRS	1E+05	SORO FISIOLÓGICO 100ML, SISTEMA FECHADO (SORO FISIOLÓGICO 100ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
74	FRS	14000	SORO FISIOLÓGICO 1000ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO FISIOLÓGICO 1000ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
75	FRS	82000	SORO FISIOLÓGICO 250ML, SIETEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO FISIOLÓGICO 250ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
76	FRS	2100	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			<p>GLICOFISIOLÓGICO 1000ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)</p>		
77	FRS	3100	<p>SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%, 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007(SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO</p>		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
78	FRS	1900	SORO GLICOSADO 5%, 250ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007(SORO GLICOSADO 5%, 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
79	FRS	2000	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007(SORO GLICOSADO 5%, 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO,		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			<p>ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)</p>		
80	FRS	1300	<p>SORO MANITOL 20% 250ML, INJETÁVEL, BOLSA/FRS TRANSP. POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DEVE CONTER GRAD. VOLUM. PERMITIR ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE ENTRADA DE AR CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA/FRS, E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIP. O SÍTIO DE CONEXÃO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQ.EQUIP. E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA/FRS EM SISTEMA FECHADO.(SORO MANITOL 20%, COM</p>		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			<p>250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)</p>		
81	FRS	3700	<p>SORO RINGER C/LACTADO 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2008 (SORO RINGER COM LACTADO, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO</p>		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
82	AMP	400	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % INJETÁVEL (SULFATO DE MAGNÉSIO 10 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML)		
83	AMP	3000	SULFATO DE MORFINA 2ML 1MG/ML (SULFATO DE MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL - 2ML)		
84	AM	1200	TERBUTALINA, SULFATO 1ML INJET. (TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML; AMPOLAS COM 1ML)		
85	AM	19000	VITAMINA C 100MG AMPOLA 5ML (VITAMINA C 100MG/ML, AMPOLAS COM 5ML)		
86	FRS	44000	SORO FISIOLÓGICO 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO FISIOLÓGICO 500ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
--	--	--	---	--	--

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

ANEXO VIII – VALOR ESTIMADO
PROCESSO LICITATÓRIO: 004461/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	AMP	5800	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg 5 ml	6,2609	36.313,2200
2	AMP	1000	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12,6813	12.681,3000
3	AM	14700	ADRENALINA 1 ML INJETÁVEL (ADRENALINA 1:1000, AMPOLAS DE 1 ML INJETÁVEL)	1,5399	22.636,5300
4	AMP	75500	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS COM 10 ML (INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO)	0,4681	35.341,5500
5	AMP	47700	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS COM 5 ML (INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO)	0,3369	16.070,1300
6	AMP	2600	AMINOFILINA 240MG/10ML.	0,8912	2.317,1200
7	MP	1200	AMIODARONA 150 MG /3ML INJ.	1,7585	2.110,2000
8	AMP	1200	ATROPINA 0,5 MG/ML, AMPOLAS DE 1ML INJETÁVEL	0,4879	585,4800
9	FR	56000	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE (BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI, FRASCO-AMPOLA +	11,4374	640.494,4000



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			DILUENTE (ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML)		
10	FR	8000	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE (BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML)	9,6990	77.592,0000
11	FR	17300	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	5,6705	98.099,6500
12	AMP	1500	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLAS 10ML	0,8059	1.208,8500
13	FRC	250	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO 250ML	40,5873	10.146,8250
14	AM	350	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML, AMPOLAS COM 1ML INJETÁVEL	1,9332	676,6200
15	AMP	1450	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL-AMPOLAS COM 2ML	5,3410	7.744,4500
16	AMP	114000	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, ENDOVENOSO (CETOPROFENO, 100 MG, FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ LIOFILIZADO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA)	8,9552	1.020.892,8000
17	AM	136000	CETOPROFENO 100MG / 2ML INJETÁVEL (INTRAMUSCULAR)	2,4694	335.838,4000
18	AMP	3100	CISATRACÚRIO 2 MG/ML	33,3333	103.333,2300
19	AMP	4800	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLAS COM 2ML	2,6700	12.816,0000
20	AM	650	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLAS COM 10ML	0,4664	303,1600
21	AM	800	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLAS COM 10ML	0,6162	492,9600
22	AM	1200	ATROPINA 0,25 MG/ML, AMPOLAS DE 1ML INJETÁVEL	0,6439	772,6800
23	FRS	122500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 10ML	0,5977	73.218,2500
24	AM	1700	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	0,6728	1.143,7600
25	AM	1200	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	0,6887	826,4400
26	FRC	600	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG - FRASCO/AMPOLA (CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	19,5880	11.752,8000



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

27	FRC	100	CLORETO DE SUXAMETONIO- FRASCO/AMPOLA DE 500MG (CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	28,4400	2.844,0000
28	AMP	500	HIDROCLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML (HIDROCLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML, AMPOLA COM 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL)	23,9898	11.994,9000
29	AMP	350	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML(CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - INJETÁVEL - 1ML)	4,8052	1.681,8200
30	AMP	200	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML (CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML - INJETÁVEL - 1ML)	14,0886	2.817,7200
31	AMP	200	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML (CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL - 1ML)	8,2553	1.651,0600
32	FRC	28000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML(CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL -AMPOLA 2ML)	9,3849	262.777,2000
33	AMP	1000	CLORPROMAZINA 5MG/ ML, AMPOLAS DE 5ML.(CLORPROMAZINA 5MG/ ML, AMPOLAS DE 5ML.)	2,0428	2.042,8000
34	AM	60000	COMPLEXO B INJETAVEL (VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLAS DE 2ML)	0,8023	48.138,0000
35	AMP	1000	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLAS COM 2ML.	1,6114	1.611,4000
36	AMP	129000	DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML, FRASCO-AMPOLA COM 2,5ML	6,3293	816.479,7000
37	AM	2100	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLAS COM 2 ML	1,0236	2.149,5600
38	AM	31200	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3 ML	1,2970	40.466,4000
39	AMP	6100	DIMENIDRINATO 30 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE 1000MG+FRUTOSE 1000MG-EV-10ML	2,4693	15.062,7300
40	AM	36500	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJET.(DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLAS COM 1ML)	1,7955	65.535,7500
41	AMP	140000	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML AMPOLAS 5 ML	2,3459	328.426,0000
42	AM	232000	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLAS COM 2 ML	1,0815	250.908,0000



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

43	AM	400	DOPAMINA 50MG/10 ML INJETÁVEL (DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG/10ML INJETÁVEL)	1,9284	771,3600
44	AM	700	ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG (ERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML, AMPOLAS COM 1ML)	1,8935	1.325,4500
45	AM	200	ETILFEDRINA, CLORID. 1 ML/10 MG INJETAVEL(ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, AMPOLAS COM 1ML)	1,1866	237,3200
46	AM	7000	FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETÁVEL (FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, AMPOLAS COM 5ML)	3,1633	22.143,1000
47	AMP	800	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/1ML AMPOLA DE 2ML USO INJETÁVEL / VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA	1,8800	1.504,0000
48	CP	1600	FITOMENADIONA 10MG AMPOLA (FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG, AMPOLAS COM 1ML)	2,9214	4.674,2400
49	AMP	500	FLUMAZENIL 0,1 MG/1ML(FLUMAZENIL 0,1 MG/1ML, AMPOLAS COM 5ML)	160,9893	80.494,6500
50	AM	24000	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2 ML	0,8241	19.778,4000
51	AM	10000	GENTAMICINA 40 MG AMPOLA 1 ML(GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML, AMPOLAS COM 1 ML)	1,6901	16.901,0000
52	AM	21000	GENTAMICINA 80 MG AMPOLAS 2ML(GENTAMICINA, SULFATO TOTALIZANDO 80 MG/AMPOLA - 2ML)	3,6589	76.836,9000
53	AM	2400	GLICOSE 25% 10 ML(GLICOSE 25%, AMPOLAS COM 10 ML)	0,6780	1.627,2000
54	AM	13000	GLICOSE 50% 10ML (GLICOSE 50%, AMPOLAS COM 10ML)	0,6092	7.919,6000
55	AM	500	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML(GLICONATO DE CALCIO 10%, AMPOLAS COM 10 ML)	1,6494	824,7000
56	AM	2600	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL(HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLAS COM 1 ML)	3,6942	9.604,9200
57	AM	3800	HALOPERIDOL DECANATO INJETAVEL (HALDOL) - HALOPERIDOL, DECANOATO, 50MG/ML; AMPOLAS COM 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	17,8111	67.682,1800
58	AMP	500	HEPARINA 5000UI 5ML IV (HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL)	22,0869	11.043,4500



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

59	FR	27000	HIDROCORTIZONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL (HIDROCORTIZONA, SUCCINATO (CORRESPONDENTE A 500MG), FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ÁGUA BIDESESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA)	10,5277	284.247,9000
60	FR	1600	HIDROCORTIZONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL (HIDROCORTIZONA, SUCCINATO (CORRESPONDENTE A 100MG), FRASCO-AMPOLA + DILUENTE ÁGUA BIDESESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA)	4,3806	7.008,9600
61	AM	20000	HIOSCINA 20MG INJETAVEL (HIOSCINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML)	1,1564	23.128,0000
62	FR	1000	LIDOCAINA C/ VASO CONST. 2% 20 ML(LIDOCAÍNA 2% + BITARTARATO DE EPINEFRINA 0,1MG (CORRESPONDENTE A 5MG DE EPINEFRINA), FRASCO COM 20ML)	9,2160	9.216,0000
63	FR	4200	LIDOCAINA S/ VASO CONST. 2% 20 ML (LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FRASCO COM 20 ML)	7,7758	32.658,3600
64	AM	400	MEPERIDINA 2ML INJETÁVEL(MEPERIDINA, CLORIDRATO (PETIDINA) 50MG/ML, AMPOLAS COM 2ML INJETÁVEL)	7,5503	3.020,1200
65	AMP	43300	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, AMPOLA 2ML	0,7842	33.955,8600
66	AMP	11100	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	12,9404	143.638,4400
67	AMP	150	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLAS COM 5ML	28,8840	4.332,6000
68	AMP	150	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, INJETÁVEL	26,7680	4.015,2000
69	AMP	3100	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-4ML	10,5685	32.762,3500
70	AMP	3900	ONDANSETRONA INJETÁVEL, 2MG/ML (8MG), AMPOLA COM 4ML	61,9688	241.678,3200
71	AMP	24300	PROMETAZINA, CLORID. 2ML/50 MG INJ.(PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLAS COM 2ML)	2,4333	59.129,1900
72	AMP	1600	PROPOFOL AMPOLAS DE 20 ML(PROPOFOL 10MG/ML AMPOLAS COM 20ML)	35,8036	57.285,7600
73	FRS	110000	SORO FISIOLÓGICO 100ML, SISTEMA FECHADO (SORO FISIOLÓGICO 100ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA	5,9118	650.298,0000



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
74	FRS	14000	SORO FISIOLÓGICO 1000ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO FISIOLÓGICO 1000ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)	7,9875	111.825,0000
75	FRS	82000	SORO FISIOLÓGICO 250ML, SIETEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO FISIOLÓGICO 250ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE	4,7556	389.959,2000



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
76	FRS	2100	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)	9,7350	20.443,5000
77	FRS	3100	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%, 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007(SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER	6,1778	19.151,1800



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
78	FRS	1900	SORO GLICOSADO 5%, 250ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007(SORO GLICOSADO 5%, 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)	5,2144	9.907,3600
79	FRS	2000	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007(SORO GLICOSADO 5%, 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)	6,4203	12.840,6000
80	FRS	1300	SORO MANITOL 20% 250ML, INJETÁVEL, BOLSA/FRS TRANSP. POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO PVC, EM SISTEMA	11,7080	15.220,4000



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			<p>FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DEVE CONTER GRAD. VOLUM. PERMITIR ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE ENTRADA DE AR CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA/FRS, E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIP. O SÍTIO DE CONEXÃO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQ.EQUIP. E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA/FRS EM SISTEMA FECHADO.(SORO MANITOL 20%, COM 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)</p>		
81	FRS	3700	<p>SORO RINGER C/LACTADO 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2008 (SORO RINGER COM LACTADO, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O</p>	7,0943	26.248,9100



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Procedimentos Licitatórios

			SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)		
82	AMP	400	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % INJETÁVEL (SULFATO DE MAGNÉSIO 10 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML)	1,0829	433,1600
83	AMP	3000	SULFATO DE MORFINA 2ML 1MG/ML (SULFATO DE MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL - 2ML)	5,4383	16.314,9000
84	AM	1200	TERBUTALINA,SULFATO 1ML INJET. (TERBUTALINA,SULFATO 0,5MG/ML; AMPOLAS COM 1ML)	3,2196	3.863,5200
85	AM	19000	VITAMINA C 100MG AMPOLA 5ML (VITAMINA C 100MG/ML, AMPOLAS COM 5ML)	0,7503	14.255,7000
86	FRS	44000	SORO FISIOLÓGICO 500ML, SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (SORO FISIOLÓGICO 500ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.)	6,1685	271.414,0000